



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Lei Nº 1733, de 18 de maio de 2005.

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1426, de 01.09.2000, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS”.

ADAIR VICENTE DE BRUM, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – São introduzidas as modificações a seguir indicadas, em dispositivos da Lei Municipal nº 1426, de 01.09.2000:

- Os incisos I e II do Artigo 3º passam a ter a seguinte redação:

“I – O produto da arrecadação referente às contribuições, de caráter compulsório, dos servidores referidos no art. 1º desta Lei, na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos do Município;”

II – O produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos a que se refere o art. 1º desta Lei;

Parágrafo Unico – Os servidores inativos e pensionistas estão isentos de contribuir até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), incidindo a contribuição previdenciária apenas sobre a parcela que exceder este valor.

Art. 2º – Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1426, de 01.09.2000 permanecem inalterados.

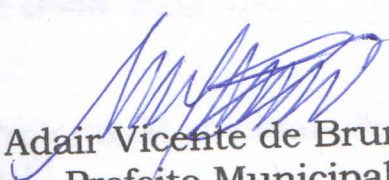




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

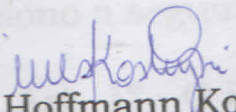
Art. 3º – Revogados os incisos I e II da Lei Municipal 1426, de 01.09.2000, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 18 de maio de 2005.


Adair Vicente de Brum,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES

Registre-se e Publique-se.


Inês Hoffmann Kostrycki,
Secretária de Administração.

Inês Hoffmann Kostrycki
Secretária de Administração
CPF: 989.113.680-91

Este documento ficou atixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal,
de 18/05/05 a 18/06/05

Secretário de Administração